



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 592 de 18 de julho de 2007.**

**EMENTA:** Dispõe sobre colocação de placas indicadoras de obras públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Em toda e qualquer obra pública municipal, fica obrigado o Poder Executivo colocar placa indicadora dos serviços, obedecidos os seguintes requisitos:

- I – área da placa não superior a 3 metros quadrados;
- II – indicação da natureza e finalidade da obra;
- III – prazo de entrega;
- IV – setor da administração municipal responsável pela obra
- V – firma responsável pela sua execução;
- VI – custo da obra.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Paudalho, de 18 de julho de 2007.

  
**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**GABINETE DO VEREADOR**  
Josimar Ferreira Cavalcanti

Projeto de Lei nº 11 / 2007

**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

Aprovado em 1ª discussão, em Reunião  
de 20 de junho de 2007

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

Ementa: Dispõe sobre colocação de placas  
indicadoras de obras públicas municipais e  
dá outras providências.

O vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal do Paudalho, Estado de Pernambuco, o seguinte:

Art. 1º – Em toda e qualquer obra pública municipal, fica obrigado o Poder Executivo colocar placa indicadora dos serviços, obedecidos os seguinte requisitos:

- I – área da placa não superior a 3 metros quadrados
- II – indicação da natureza e finalidade da obra
- III – prazo de entrega
- IV – setor da administração municipal responsável pela obra
- V – firma responsável pela sua execução
- VI – custo da obra

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de junho de 2007

*[Handwritten signature]*  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

Recebido em: 26/06/07

*[Handwritten signature]*  
Ana Paula Rosa Henriques  
Secretária Legislativa

Fones: (81) 3636-2753 / 9901-6336 – e-Mail: [josimar\\_cavalcanti@yahoo.com.br](mailto:josimar_cavalcanti@yahoo.com.br)  
Rua João Alfredo, 100 – Centro – CEP: 55825-000 – Paudalho – PE